

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 120/2021/DG - Manaus, 19 de julho de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 55/2021-DMP/SMBMI/TRT11, datado de 05.07.2021, do Chefe da Seção de Manutenção de Bens Moveis e Imóveis, solicitando autorização para os deslocamentos dos servidores ANTÔNIO CARLOS SANTOS BERTOLLO, MARIO JORGE LIMA QUADROS, ROSINALDO JOSÉ SEIXAS PEDRAÇA, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores e nobreak's no VT de Coari/AM, no período de 16 a 22.8.2021.

CONSIDERANDO que o deslocamento dos servidores dar-se-á Via Fluvial;

CONSIDERANDO o teor do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição ROMULO ROGERIO CYRINO BARBOSA, datado de 15.07.2021, autorizando o deslocamento dos servidores acima mencionados, bem como a concessão de diárias, no período de 16 a 22.8.2021.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

RESOLVE

- Art. 1º AUTORIZAR os deslocamentos dos servidores **ANTÔNIO CARLOS SANTOS BERTOLLO**, Auxiliar Judiciário- ADM- Mecânica, Chefe da Seção de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, Classe C- Padrão NA- C13, Função FC-05, **MARIO JORGE LIMA QUADROS** Técnico Judiciário- ADM- Segurança Assistente IV do Gabinete da Diretoria-Geral -Classe- C-PadrãoNI- C13- Função- FC-04, e **ROSINALDO JOSÉ SEIXAS PEDRAÇA**, Auxiliar Judiciário-ADM- Mecânica- Classe- C Padrão- NA-C13, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores e nobreak's no **VT de Coari/AM**, no período de **16 a 22.8.2021**.
- Art. 2º CONCEDER aos Servidores acima citados, seis diárias e meia, referentes ao período de 16 a 22.8.2021, com adicional de deslocamento.
- Art. 3º DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência. Publique-se.

Assinado eletronicamente

RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Diretor-Geral do TRT11ª Região, em substituição Ordenador de Despesa